



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2020.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.331, de 03 de dezembro de 2019, que “Autoriza o Poder Executivo a receber em doação de área superficial de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Gayer”.

Art. 1.º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.331, de 03 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Osório autorizado a receber em doação, uma fração ideal de propriedade de Alida Geyer de Souza, Edson Ricardo de Souza e sua esposa Elisângela Mustchall de Souza, Elida de Souza Bobsin e sua esposa Neroci Bobsin, Henrique de Souza, Hermes Renato de Souza, Ermindo Henrique Geyer e sua esposa Margareti Curtinovi Geyer, Lauro Ervino Geyer, Lairton Geyer, Ivan Geyer, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 4.673 do livro 2 RG, com área de 1.456,49m², atualmente ocupada pela Estrada Municipal Wendelino Geyer, denominada pela Lei Municipal nº 4.052, de 19 de setembro de 2007, conforme descrição constante no Memorial Descritivo em anexo.”

Art. 2.º Fica alterado o Termo de Doação, previsto no artigo 4º desta Lei, pelo Termo de Doação disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em _____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 6.331, de 03 de dezembro de 2020, em especial o artigo 1º e o Termo de Doação, tendo em vista conter erro material na legislação.

Por tal razão justifica-se o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de junho de 2020.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, com seu Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, doravante denominado **DONATÁRIO** e de outra parte a Senhora **ALIDA GEYER DE SOUZA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 5041454009, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 671.887.140-68, residente e domiciliada na Rua Wendelino Geyer, nº 1050, Aguapés, Osório/RS; o Senhor **EDSON RICARDO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 567.576.460-72, portador da CNH nº 00235971610 e sua esposa **ELISANGELA MUSTSCHALL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 729.469.620-91, portadora da Carteira de Identidade nº 2067865739 SSP/RS, ambos residentes à rua Gaspar Grizza, nº 1950, Aguapés, Osório/RS; **ÉLIDA DE SOUZA BOPSIN**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 9041454167 SSP/RS, inscrito no CPF nº 923.662.950-49 e seu esposo **NEROCI BOPSIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 4041450951 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 510.803.030-49, residentes e domiciliados à Linha Fagundes, nº 1215, Barra do Ouro, Maquiné/RS; **HENRIQUE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do RG nº 1041454099 SSP/RS, inscrito no CPF nº 886.834.350-91, residente à Rua Vendelino Geyer, nº 1050, Aguapés, Osório/RS, **HERMES RENATO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, motorista, Carteira Nacional de Habilitação, nº 00487168280, inscrito nº 747.222.800-10, residente à Rua Benjamin Franklin, nº 155, Bairro Harmonia, Canoas/RS, o Senhor **ERMINDO HENRIQUE GEYER**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2007304914, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 241.753.740-00 e **MARGARETI CURTINOVE GEYER**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 9016314834, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 313.077.870-53, casados entre si, residentes e domiciliados na Travessa Vinte Aguapés, nº 870, Aguapés, Osório/RS; **LAURO ERVINO GAYER**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 9006609565, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 110.065.600-68, residente e domiciliado na Travessa Vinte Aguapés, nº 965, Aguapés, Osório/RS; **LAIRTON GAYER**, brasileiro, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 2048634717, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 593.121.900-58, residente e domiciliado na BR 101, KM 82, Aguapés, Osório/RS; e **IVAN GAYER**, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 8059672322, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 918.124.450-91, residente e domiciliado na BR 101, KM 82, Aguapés, Osório/RS, doravante denominados de **DOADORES**, celebram o presente Termo de Doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente doação a fração ideal com área superficial de 1.456,49m², dentro de um todo maior matriculado sob o nº 4.673 do livro 2 RG do Registro de Imóveis de Osório, de propriedade dos DOADORES, que se efetivará através de Escritura Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

As questões que porventura surgirem em decorrência deste Instrumento Jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Osório.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em__de____de 2019.

Donatário

Secretária de Administração

Doadores